

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, 1 de abril de 2015.

Ementa: Proposta de Ato Normativo para regulamentar a aferição, a fiscalização e a apresentação dos resultados dos Indicadores de Qualidade de Serviço (IQS), bem como as diretrizes referentes à metodologia de cálculo do Fator Q e a apresentação do Plano de Qualidade de Serviços (PQS) e do Relatório de Qualidade de Serviço (RQS) pelas Concessionárias de Serviço Público de Infraestrutura Aeroportuária.

1. Do Objetivo

Propor Ato Normativo para regulamentar a aferição, a fiscalização e a apresentação dos resultados dos Indicadores de Qualidade de Serviço (IQS), bem como as diretrizes referentes a metodologia de cálculo do Fator Q e a apresentação do Plano de Qualidade de Serviços (PQS) e do Relatório de Qualidade de Serviço (RQS) pelas Concessionárias de Serviço Público de Infraestrutura Aeroportuária.

A União já concedeu seis aeroportos à iniciativa privada se utilizando de três diferentes modelos de Contrato de Concessão diferentes. O primeiro foi do ASGA (SBSG); o segundo modelo foi utilizado nos aeroportos concedidos de SBBR, SBGR e SBKP; e o terceiro modelo foi utilizado nos de SBCF e SBGL.

É importante observar que nos contratos de SBBR, SBGR e SBKP a parte referente à aferição dos IQS, cálculo do Fator Q e apresentação dos resultados através do PQS é muito mais abrangente e detalhada do que a prevista no ASGA (SBSG). E que por sua vez, os contratos de SBCF e SBGL são ainda mais abrangentes nesses aspectos.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de publicação de um ato normativo que regulamente a aferição dos IQS nos diferentes Contratos de Concessão de forma uniformizada, reduzindo assim o custo regulatório e permitindo a medições de níveis de serviço comparáveis entre os aeroportos.

Ademais, a presente proposta de minuta de ato normativo visa estabelecer as formas em que a ANAC fiscalizará o correto cumprimento dessas obrigações contratuais.

Portanto, a presente proposta de minuta de ato normativo tem como objetivo:

- a. Possibilitar adequado acompanhamento dos níveis de serviço oferecidos aos passageiros pelas concessionárias;
- b. Permitir a divulgação de informações relevantes à sociedade;
- c. Permitir a análise comparativa de desempenho das concessionárias;
- d. Oferecer subsídios para eventuais políticas regulatórias;
- e. Ampliar a segurança jurídica dos atos regulatórios da Agência;
- f. Proporcionar à ANAC maior eficiência na normatização, acompanhamento e fiscalização do Fator Q dos contratos de concessão, reduzindo os custos regulatórios.

2. Da Proposta

Para regulamentar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados nos aeroportos concedidos foi desenvolvida proposta de ato normativo estruturada da seguinte forma:

CAPÍTULO I DOS INDICADORES DE QUALIDADE DE SERVIÇO Seção I – Das Disposições Gerais Seção II – Dos IQSs não relacionados à Pesquisa de Satisfação dos Passageiros Seção III – Dos IQSs relacionados à Pesquisa de Satisfação dos Passageiros
CAPÍTULO II DO PLANO DE QUALIDADE DE SERVIÇO
CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DE SERVIÇO
CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES
CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Da Conclusão

A proposta de ato normativo foi elaborada visando o atendimento das atuais necessidades regulatórias sobre o tema e permitirá à Agência uma melhor atuação no acompanhamento e fiscalização das concessões de aeroportos.

4. Audiência Pública.

Convite

A quem possa interessar, está aberto o convite para participar deste processo de audiência pública, por meio da apresentação por escrito à ANAC de comentários que incluam dados, sugestões e pontos de vista, com as respectivas argumentações. Os comentários referentes a impactos pertinentes que possam resultar da proposta contida nesta audiência pública serão bem-vindos.

Os interessados devem enviar os comentários por via postal, conforme endereço informado no item 11.1, ou via eletrônica, usando o formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: “<http://www2.anac.gov.br/transparencia/audienciasPublicas.asp>”.

Em caso de contribuição via e-mail, o assunto da mensagem deve ser preenchido com a expressão “Audiência Pública – Resolução PQS/RQS/IQS”.

Todos os comentários recebidos dentro do prazo desta audiência pública serão analisados pela ANAC. Caso necessário, dada a relevância dos comentários recebidos e necessidade de alteração substancial da proposta de revisão, poderá ser instaurada nova audiência pública.

Período para recebimento de comentários

Os comentários referentes a esta audiência pública devem ser enviados no prazo de 30 dias corridos contados da publicação do Aviso de Convocação no DOU.

Contato

Para informações adicionais a respeito desta audiência pública, contatar:

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado –
SRE
Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON
SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 5º Andar, Asa
Sul
CEP 70308-200 – Brasília/DF
e-mail: gcon@anac.gov.br